



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 329, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1 965

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira.

Prefeito Municipal.

Abre um crédito especial de Cr\$ 916.790 (Novecentos e dezesseis mil setecentos e noventa cruzeiros), para o fim que indica.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza / do abrir o crédito especial de Cr\$ 916.790 (novecentos e dezesseis mil e setecentos e noventa cruzeiros / para fazer face as despesas com as inaugurações de / várias obras da cidade inclusive a eletrificação.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 13 DE NOVEMBRO DE 1 965

Francisco Galvão de Oliveira
Francisco Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro., pelo Secre-
tário.